

LEI Nº 741, DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

*Altera os requisitos de provimento de contratação emergencial para cargo de Atendente de Consultório Dentário, autorizado pela Lei Municipal nº 676, de 16 de janeiro de 2004.*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

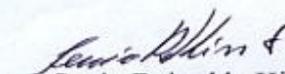
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os requisitos de provimento de contratação emergencial para cargo de Atendente de Consultório Dentário, autorizado pela Lei Municipal nº 676, de 16 de janeiro de 2004, que passa vigorar com a seguinte redação:

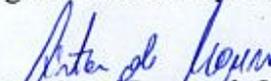
(NR) “ Requisitos para provimento: Escolaridade: ensino fundamental completo”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 27 de Janeiro de 2005.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Airton Larri Lemos de Moura,  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

# NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de janeiro de 2005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros



LEI Nº 241, DE 27 DE JANEIRO DE 2005

Alterar as regras de pagamento de cotas de participação para o município de Coronel Barros, mantendo-se o valor de R\$ 10.000,00 por mês, a partir de 2005.

SENHOR REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para o Poder Executivo autorizado a alterar as regras de pagamento de cotas de participação para o município de Coronel Barros, mantendo-se o valor de R\$ 10.000,00 por mês, a partir de 2005, que passa vigor com a seguinte redação:

“Regras para pagamento: Escolas: ensino fundamental completo”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 27 de Janeiro de 2005.

Senhor Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registros e Publicações  
[Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]